



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 10/2024

Altera Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 1, da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

Art. 1º. Esta Resolução altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Regimento Interno nº 01/1989, da Câmara Municipal.

Art. 2º. Insere a alínea “j” ao inciso III, art. 24, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 24.....

.....

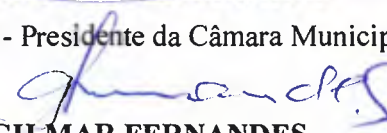
j) administrar os bens vinculados ao Poder Legislativo, podendo ceder ou permitir o uso do recinto da Câmara Municipal por tempo determinado, desde que haja interesse público devidamente fundamentado, não prejudique o andamento das atividades legislativas, a beneficiada seja pessoa jurídica sem fins lucrativos e sejam observadas, quando couber, as normas relacionadas à licitação.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

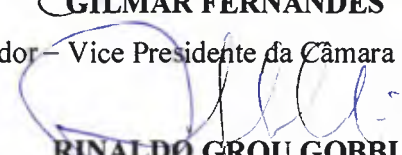
Igarapava/SP, 29 de agosto de 2024.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Vereador - Presidente da Câmara Municipal


GILMAR FERNANDES

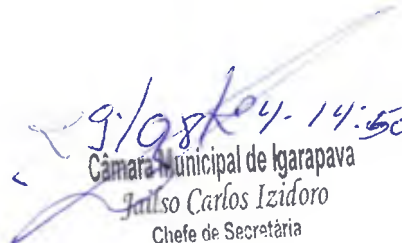
Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal


RINALDO GROU GOBBI

Vereador – 1º Secretário


CARLA ADRIANA MENDONÇA

Vereadora – 2ª Secretária


9/08/24 - 14:50h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos à consideração de Vossas Excelências este Projeto de Resolução Privativa que visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava/SP, pelos motivos abaixo.

É cediço que a presidência faz a gestão dos bens vinculados ao Poder Legislativo, permitindo, inclusive, que eventos da Prefeitura se realizem no recinto do Plenário da Câmara Municipal.

O objetivo da alteração é ressaltar o poder de gestão que a presidência tem sobre os bens vinculados às atividades legislativas, deixando expresso a possibilidade de cessão ou permissão quando houver interesse público e desde que não haja prejuízo, evidentemente, para o andar das atividades legislativas.

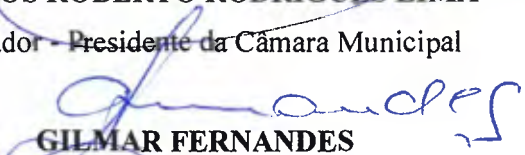
Inclusive, na hipótese de a beneficiária ser pessoa jurídica de direito privado, será indispensável a ausência de finalidades lucrativas.

Assim, propomos à apreciação de Vossas Excelências, contando com a aprovação de todos.

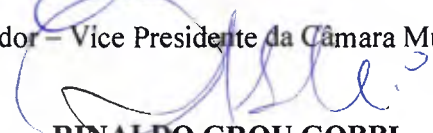
Igarapava/SP, 29 de agosto de 2024.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Vereador - Presidente da Câmara Municipal


GILMAR FERNANDES

Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal


RINALDO GROU GOBBI

Vereador – 1º Secretário


CARLA ADRIANA MENDONÇA

Vereadora – 2ª Secretária

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava